



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigoin, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS

E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 255 1454

LEI MUNICIPAL Nº 1229/2017

"FIXA O PERÍMETRO FÍSICO DE RESTRIÇÃO DE OCUPAÇÃO EM TORNO DA IMAGEM DE IEMANJÁ, LOCALIZADA JUNTO AO CAMPING MUNICIPAL DE CERRITO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Cerrito aprovou e a Mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o perímetro de proteção da imagem de Iemanjá, localizada junto ao Camping Municipal de Cerrito, como sendo um raio de 10,00(dez) metros ao redor da referida imagem.

Art. 2º - No já fixado perímetro de proteção fica expressamente proibida a montagem de acampamentos, independente do tipo de instalação e do tempo de permanência, assim como de reunião de pessoas, estacionamento de veículos e colocação de animais.

Art. 3º - Exceetua-se da restrição prevista nesta Lei, a reunião de pessoas com intuito religioso.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei em até 90(noventa) dias contados da sua publicação, estabelecendo os regramentos necessários à sua implementação, inclusive indicando o órgão responsável pelas providências administrativas e de fiscalização, e aplicação de penalidades pelo descumprimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores
de Cerrito, em 30 de agosto de 2017.**


PABLO TORRES DA ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito


MARCO ANTONIO MADRUGA GUIDOTTI
Vereador Proponente - PSB


NARA ROSI GARCIA MENARE
1ª Secretária